



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO 19993-43.2010.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Lana Patrícia Vieira de Sousa, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Letícia Matos Oliveira e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, além dos seguintes participantes:

o Procurador da República - MPF, **dr. Patrício Noé da Fonseca**; o Procurador Federal, **dr. Marcílio de Rosalmeida Dantas**, os representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, **sr. José Onofre da Silva e sr. Jankiel da Rosa Moreira**, os representantes da Associação dos Produtores do Assentamento Palmares – APAP, **sr. Kleber Soares Nascimento**, acompanhado da advogada **dra. Rogéria Maria Batista Mendes**; os representantes da Prefeitura de Luzilândia, **sra. Fernanda Pinto Marques e sr. Alex Carvalho Alves**, o representante da Associação Comunitária Alto Bonito - ACABI, **dr. José Vinicius Farias dos Santos**, o representante da Associação de desenvolvimento da Região dos Palmares – ADECOREP, **dr. Francisco Antônio de Sousa Brito**.

Iniciados os trabalhos, foi noticiado pelo advogado da Associação dos Moradores do Alto Bonito o ajuizamento de ações possessórias pelo INCRA contra quatro de seus associados, nas quais houve deferimento de liminar para demolição das respectivas casas, sendo que as ocupações existem desde o início das negociações e precisam ser contempladas pela titulação. O INCRA argumentou que são casos pontuais, de pessoas que residem no bairro Bela Vista e que extrapolam a situação desenhada, em que está se dispondo a titular as famílias. A MM. Juíza Federal considerou que os casos específicos já estão sendo tratados em processos próprios e não interferem na negociação coletiva ora em questão, a respeito da doação das áreas e titulação das famílias.

O INCRA informou que, ao longo de 2019, foram feitas reuniões com o Município de Luzilândia e com as associações de moradores, em que foi desenhado o perímetro que seria doado para a titulação na área do Alto Bonito e Dilma Roussef. A área será destacada do assentamento Palmares e doada ao Município, que assumirá a obrigação de promover a titulação em primeiro lugar das famílias que já residem no local e de melhorar a sua qualidade de vida, com arruamento e promoção de infraestrutura. Ao Município caberá fazer o cadastramento final. Para instruir o processo de doação, foi feito um cadastro prévio em que constam 40 famílias do Alto Bonito e 120 famílias do Dilma Roussef. Na proposta, uma parte da área será reservada para um parque ambiental. A proposta do INCRA, para se concretizar, está a depender da concordância da presidência da autarquia, em Brasília. Acrescentou que houve denúncias de vendas de lotes, inclusive pelo presidente da Associação do Alto Bonito. Tal denúncia está sendo investigada pela Polícia Federal.

O representante do assentamento Palmares manifestou preocupação com as controvérsias geradas a partir da área do Alto Bonito. Segundo ele, nas reuniões, aparecem além das 40 pessoas previamente cadastradas, outras 70, que aparentemente já têm casa na cidade, o que tem atrasado o processo de doação. Reclamou que associados do Alto Bonito estão impedindo o acesso de 3 assentados às suas respectivas áreas.

MS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO 19993-43.2010.4.01.4000

O Município informou que este problema não foi repassado pela equipe de transição da gestão. Posicionou-se a favor da doação e posterior titulação, com urgência, vez que se trata de famílias carentes, que precisam de melhor qualidade de vida. Concordou que os ocupantes devem ser os primeiros beneficiários. Solicitou a disponibilização deste pré-cadastro para análise.

Ao final, foram adotados os seguintes encaminhamentos:

- Em 10 dias, o INCRA juntará aos autos (petição por email dirigido para concilia.pi@trf1.jus.br) o pedido de doação encaminhado ao presidente do INCRA, as atas das reuniões com as associações, bem como o cadastro que instruiu o pedido de doação.
- A Secretaria do CEJUC se encarregará de juntar a petição aos autos e encaminhar a todos os presentes neste audiência.
- Após, devem os autos ser suspensos até manifestação conclusiva da presidência do INCRA, a respeito da doação pretendida.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Juíza Federal Coordenadora

Círculo de Conciliação em Políticas Públicas